



# PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE

Av. Central Sul, 567 – Centro - Telefax (0\*\*81) 3870-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-03 – CEP : 56250-000

TRINDADE – PE

Aprovado Em: 19 de Maio de 2001

Presidente: *Antonio Fernando Rodrigues Góes*

Antonio Fernando Rodrigues Góes

1º. Secretário

Joaquim Araújo de Sá

2º. Secretária *Luizinda Conceição Gomes Costa*

Mª. da Conceição B. Soares Costa

LEI Nº 571.

Ementa: ~~Cria no âmbito do Poder Legislativo do~~ Município de Trindade Verba Para Manutenção de Gabinetes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei

Artigo 1º. Fica criado a verba de gabinete, no âmbito do município de Trindade em uma única parcela mensal da forma abaixo discriminada:

- |                |             |
|----------------|-------------|
| 1 – Presidente | R\$ 500,00  |
| 2 – Vereadores | R\$ 250,00. |

Artigo 2º. A verba que trata o artigo anterior, deverá ser utilizada para:

- I – Material de consumo e expediente;
- II - Locação de veículos no território do município;
- III – Despesas inerentes a fiscalização de obras;
- IV – Despesas com combustível;

Artigo 3º. Os vereadores receberão a verba que trata o artigo 1º, até o dia 30 de cada mês.

Artigo 4º. O vereador que não fizer a prestação de contas à Mesa Diretora da Câmara até o dia 25 do mês seguinte, ficará impedido de receber as verbas dos meses subsequentes.

Artigo 5º. As despesas com a presente Lei serão provenientes das rubricas orçamentária n°s 3.4.90.30, 3.4.90.33, 3.4.90.36 e 3.4.90.39.

Artigo 6º. Os efeitos desta Lei será a partir de 1º de fevereiro de 2001.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE**

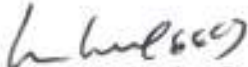
Av. Central Sul, 567 – Centro - Telefax (0\*\*81) 3870-1156

C.G.C. 11.040.912/0001-03 – CEP.: 56250-000

TRINDADE – PE

Artigo 7.º Revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2001.

  
Emeliano Teixeira Leite.  
Prefeito.

Aprovado Em	19 / 02 / 2001
Presidente	 Fernando Rodrigues Gondim
1.º Secretário	 Joaquim Araújo
2.º Secretária	 Mª. da Conceição B. Soares Costa